



PROTOCOLO DE CONSULTA

DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE GRACIOSA - BAHIA





PROTOCOLO DE CONSULTA

DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE GRACIOSA - BAHIA



**Associação dos Pescadores e Pescadoras
Quilombolas de Graciosa**

CNPJ 17.072.407/0001-27

Comunidade Quilombola de Graciosa, Taperoá-BA
apmag.2011@gmail.com

Parceiro: AATR-BA

Apoio: Misereor

Projeto gráfico: Gilmar Santos

2023

Sumário

1. QUEM SOMOS.....	02
2. POR QUE ELABORAMOS ESTE PROTOCOLO.....	05
3. COMO ELABORAMOS O PROTOCOLO.....	08
4. QUEM DEVE SER CONSULTADO.....	09
5. COMO DEVE SER FEITA A CONSULTA.....	10
5.1 PRIMEIRA ETAPA: Acordo sobre o plano de consulta....	13
5.2 SEGUNDA ETAPA: Reuniões informativas.....	15
5.3 TERCEIRA ETAPA: Reuniões internas.....	17
5.4 QUARTA ETAPA: Reuniões de negociação.....	18
6. O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA.....	20

PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA QUILOMBO DE GRACIOSA, TAPEROÁ-BA.

1. QUEM SOMOS

Somos a comunidade quilombola e pesqueira de Graciosa, mais conhecida como Quilombo Graciosa, localizada no município de Taperoá, região Baixo Sul do Estado da Bahia, formada por pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, agricultores e agricultoras familiares.

Nosso território tradicional pesqueiro e quilombola é composto por vários manguezais como o Miroró, a Cova da Moça, Pititinga, Avião, Taenga, Migué e Ponta Grossa, além do rio dos Patos, rio Santiago, rio do Engenho, rio Camurugi, rio Domingos Mendes, rio da Barra, rio Cabuçu, rio do Merête, rio do Oritiba e o rio Graciosa que alimentam nossas nascentes como a fonte de Paulo Cunha, fonte da Opaba, fonte de Gabi, fonte da Tia Elcília, fonte da Domingas e a fonte do Coqueiro.

Seja para pescar, mariscar, plantar, se locomover, cultuar nossa fé, brincar e morar, os rios e manguezais são essenciais para a manutenção e reprodução do nosso modo de vida.

Como povo tradicional quilombola e pescueiro, vivemos do extrativismo da lambreta, do caranguejo, do siri, do camarão, do aratu, da ostra, do sururu, do pescado, do guaiamum, do dendê, além da criação de animais e da produção de cravo, mandioca, milho, cacau, banana e urucum.



Celebramos todos os anos as festas populares de São Salvador, com a lavagem da igreja, Iemanjá, festa e arrastão de São João, São Pedro, Santo Antônio, São Cosme e São Damião, procissão de São Roque, Caruru de Santa Bárbara, Presente de Oxum, as festas de Caboclo e dos Orixás no Barracão de Mãe Lurdinha, o samba de roda e a capoeira.

Nos organizamos na Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas da Graciosa (APPQG), onde realizamos nossas assembleias, reuniões e mutirões em defesa dos interesses coletivos da comunidade, construindo ações voltadas à garantia do nosso território tradicional, proteção do meio ambiente, promoção da educação e da pesca artesanal.

Valorizamos ainda a ampla participação dos membros do quilombo, especialmente mulheres, jovens e idosos, para discutir e decidir sobre os assuntos e atividades que dizem respeito à nossa comunidade.



2. POR QUE ELABORAMOS ESTE PROTOCOLO

Nosso território tradicional tem sido cada vez mais ameaçado pelo avanço de empreendimentos públicos e privados (a exemplo do turismo predatório, privatização dos portos, transporte de lanchas, aquicultura, carcinicultura, especulação imobiliária etc.) que não levam em conta os interesses coletivos da comunidade, além de serem causadores de graves prejuízos socioambientais (como poluição, desmatamento, assoreamento, cercamento dos mangues, aterro de fontes, extinção de espécies locais, acidentes, apagamento da cultura tradicional, êxodo e desemprego), comprometendo os bens da natureza indispensáveis ao nosso sustento e meios de vida.

Acreditamos que defender a integridade do nosso território tradicional é uma responsabilidade coletiva para garantir um futuro digno às próximas gerações do Quilombo da Graciosa.

Sabemos que a Constituição Federal de 1988, o Decreto 4.887/2003, o Decreto 6.040/2007 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconhecem nossos direitos de propriedade coletiva quilombola sobre os territórios tradicionalmente ocupados e os bens naturais neles existentes, além do direito de sermos consultados de forma prévia, livre e informada sobre quaisquer medidas públicas ou privadas que possam direta ou indiretamente afetar nosso território, modo de vida ou nossa identidade cultural.



Decidimos construir o presente protocolo autônomo de consulta prévia, livre e informada para proteger nosso território tradicional quilombola pesqueiro contra políticas governamentais e empreendimentos privados que venham restringir nossos direitos coletivos territoriais e ambientais, bem como prejudicar o nosso trabalho na pesca artesanal. O protocolo estabelece a forma como queremos e devemos ser consultados sobre esses projetos.

Propomos um modelo de desenvolvimento verdadeiramente sustentável, socialmente inclusivo e ambientalmente comprometido que oportunize o crescimento coletivo da comunidade, e não só de empresários de fora do Quilombo.



3. COMO ELABORAMOS O PROTOCOLO

O protocolo foi elaborado a partir de reuniões e assembleias convocadas pela Associação de Pescadores/as, onde pudemos debater sobre a importância e o conteúdo do documento. Para garantir a maior participação possível, realizamos 05 (cinco) oficinas em locais diferentes do nosso território quilombola (nos Galpões, no Campinho de futebol, no Barracão de Mãe Lurdinha e no Tariri/Casa de Farinha), entre os meses de novembro de 2021 e junho de 2022, onde as moradoras e moradores do quilombo contribuíram na construção dos termos deste protocolo, além de uma reunião da APPQG para aprovação final do documento em fevereiro de 2023.

Contamos com a colaboração da Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais (AATR) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus XV) para auxiliar nas discussões e encaminhamentos da proposta. Depois de concluído, o documento foi aprovado em assembleia na comunidade convocada para este fim.



4. QUEM DEVE SER CONSULTADO

Todos os moradores e moradoras da comunidade da Graciosa devem ser consulta-dos através de assembleias, além dos quilom-bolas que não residem mais no território, mas mantém vínculo com ele através de suas famílias. Para nós é fundamental que mulheres, idosos, jovens, profissionais da saúde e educação, estudantes universitários, lide-ranças religiosas do quilombo e as organiza-ções e instituições parceiras indicadas por nós também sejam consultadas.

5. COMO DEVE SER FEITA A CONSULTA

A consulta deverá ser feita sempre de forma prévia, livre e informada, por meio de uma linguagem simples, acessível e objetiva. A Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas da Graciosa (APPQG) é nossa representante legal e deverá ser a primeira avisada sobre medidas, ações, projetos, empreendimentos e leis que afetem o nosso território quilombola e o meio ambiente da pesca artesanal indispensável para o sustento dos membros da comunidade.



Assim, a diretoria da APPQG deve ser informada quando houver interesses públicos e privados que possam de alguma forma impactar nossos direitos coletivos, sempre antes do início de qualquer atividade no Quilombo.



O governo deverá se responsabilizar por todos os custos e gastos do processo de consulta, desde materiais, infraestrutura, deslocamento de membros da comunidade e seus parceiros indicados, alimentação, estadia, ou seja, tudo que for necessário para a realização dos encontros. Para que a consulta seja livre, não poderão haver interferências externas de agentes públicos e/ou privados que gerem algum tipo de violência, coerção, intimidação e manipulação da comunidade, seus/suas moradores/as e parceiros/as.

Todas as reuniões e assembleias com os órgãos públicos devem acontecer dentro do território quilombola e, além de registradas em ata com assinatura, ser gravadas em áudio e vídeo e entregues para a comunidade através da APPQG.

As comunicações com os órgãos públicos devem ser feitas através de ofícios endereçados à APPQG, impressos e por via eletrônica.

Os processos de consulta devem acontecer no território quilombola e ter no mínimo 04 (quatro) etapas que não podem ser realizadas simultaneamente ou no mesmo dia.

5.1 PRIMEIRA ETAPA: Acordo sobre o plano de consulta

Os governos (municipal, estadual e federal) devem comunicar oficialmente suas intenções em nosso território por meio da diretoria da APPQG que terá um prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis por quantas vezes a comunidade julgar necessárias, para dar uma primeira resposta da comunidade aos órgãos estatais sobre as propostas e medidas apresentadas.

Esse prazo é importante porque precisamos conversar sobre o assunto com respeito ao tempo de nossas atividades, livre de pressões, garantindo a maior participação possível, de modo que cada membro da comunidade, especialmente jovens, mulheres e idosos, possam expressar sua opinião e juntos chegarmos a uma deliberação sobre como a consulta deve ser feita.



Após a realização de todas as assembleias que entendermos necessárias, a APPQG marcará as reuniões com os representantes do(s) governo(s), que deverão ser realizadas no território quilombola da Graciosa, para elaborar os planos de trabalho sobre como o processo de consulta deve ser conduzido. Somente serão reconhecidos os planos de consulta devidamente aprovados pela comunidade.



5.2 SEGUNDA ETAPA: Reuniões informativas

As reuniões e assembleias previstas nos planos de consulta devem ser presenciais, realizadas no território quilombola, marcadas com antecedência, de acordo com a disponibilidade da comunidade, de forma a garantir a participação de todas, todos e todes interessados.

Queremos ser consultados, todos juntos, quantas vezes forem necessárias, para retirada de dúvidas sobre os aspectos do projeto, empreendimento ou lei que possam afetar nosso território e modo de vida na pesca artesanal, especialmente quanto aos impactos, riscos, danos, repercussões negativas e possíveis benefícios a serem repartidos de forma justa para toda comunidade.

Os governos devem disponibilizar também com antecedência, as informações e documentos públicos solicitados pela comunidade e considerados indispensáveis para a compreensão das propostas.

Cabe à nós decidir quem deverá participar das reuniões, podendo ser convidadas organizações parceiras, entidades da sociedade civil e profissionais apoiadores, todos de nossa confiança, que auxiliem a comunidade no entendimento da proposta.



5.3 TERCEIRA ETAPA: Reuniões internas

Após as reuniões de caráter informativo, nos reuni-remos internamente, sem a presença do governo e de outros interessados, tantas vezes quanto forem necessárias, para debater nossas propostas e ideias que serão aprovadas em assembleia antes de serem encaminhadas aos órgãos públicos.

5.4 QUARTA ETAPA: Reuniões de negociação

Após a conclusão das reuniões internas e da comunicação das decisões tomadas pela comunidade, qualquer ajuste nas propostas devem ser negociados em assembleia realizada no território quilombola.





6. O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA

Esperamos que, após esse processo, nossas decisões sejam respeitadas, sendo elas contrárias ou não à proposta objeto de consulta. Caso algo aconteça que nos prejudique e cause algum tipo de dano social, econômico, religioso, cultural, ambiental e/ou territorial, os governos e as empresas deverão ser responsabilizados.









Acreditamos que defender a integridade do nosso território tradicional é uma responsabilidade coletiva para garantir um futuro digno às próximas gerações do Quilombo da Graciosa.

Decidimos construir o presente protocolo autônomo de consulta prévia, livre e informada para proteger nosso território tradicional quilombola pesqueiro contra políticas governamentais e empreendimentos privados que venham restringir nossos direitos coletivos territoriais e ambientais, bem como prejudicar nosso trabalho na pesca artesanal. O protocolo estabelece a forma como queremos e devemos ser consultados sobre esses projetos.

Realização:

Associação dos Pescadores
e Pescadoras Quilombolas
de Graciosa

Parceiro:

AATR
ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS

Apoio:

MISEREOR
IHR HILFSWERK